



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Possuímos a necessidade de necessidade de um mapeamento urbano eficaz e atualizado do Município, a fim de aprimorar o cadastro imobiliário. O mapeamento atual é insuficiente para atender à demanda crescente por informações geoespaciais precisas, que são essenciais para a gestão pública, planejamento urbano, visando o Novo Plano Diretor.

Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil